CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.1165428-0

Trata-se de recurso interposto por Verônica Ângela Reckziegel, inscrição n. 1165428, em face da decisão de fl. 12, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu dois títulos apresentados pela candidata em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, constando a data da homologação no certame.

Em suas razões recursais, a candidata requer o deferimento do recurso para que sejam consideradas as certidões já apresentadas porque o Edital que rege o certame não prevê a necessidade de constar a data de homologação dos concursos.

É o sintético relatório.

Não assiste razão à Recorrente, porque no presente recurso ela não juntou documentos constando informações complementares referentes à data de homologação dos certames pelos quais logrou aprovação. A data de homologação é exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, cuja re-ratificação data de 14 de abril de 2009.

Pelo exposto, mantenho a decisão da Comissão Examinadora e submeto a decisão ao Egrégio Conselho da Magistratura para deliberação final, conforme alínea b do item 1.2 do Capítulo IX do Edital n. 02/2007.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira Relatora